

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°001/2019**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Reajusta vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais”.

Justifica tal proposta o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas Administração Pública Municipal de Boa Esperança – PR.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com o art.30 da Lei Orgânica Municipal.

Boa Esperança – PR, 04 de fevereiro de 2019.

**Wenderson Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº. 001/2019

**SÚMULA:** Reajusta vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, aprova e Eu, Wenderson A. P. dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, que tenham paridade, ficam reajustados pelo percentual de 4.17%, sendo tal reajuste devido a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Os vencimentos e proventos dos Servidores Públicos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, que não tenham paridade, ficam reajustados pelo percentual de 3.75%, sendo tal reajuste devido a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - O anexo III da Lei Municipal 906/2016, Anexo IV e V da Lei Municipal 907/2016 e anexo III da Lei Complementar 42/2012, serão atualizados de acordo com o reajuste previsto no *caput* do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Boa Esperança - PR, 04 de fevereiro de 2019.

**WENDERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal